



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

LEI MUNICIPAL N°.877/2008, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2.008.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Anual de 2.008, do FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, utilizando recursos por Excesso de Arrecadação, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que o Plenário aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

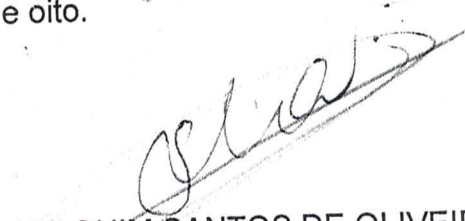
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Anual de 2.008, do FUNDO DE MANUT. E DESENVOLV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFIS. DA EDUCAÇÃO - FUNDEB, no valor de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais) e do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo 1º, utilizará recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, na forma do inciso 11, parágrafo 1º, Artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme demonstrativos em anexo.

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual 2006-2009, para adequação do mesmo, nos itens relativos a presente Lei. _ ~

Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, em 04 de dezembro do ano dois mil e oito.


JOAQUIM SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

ANEXO I

ESTIMATIVA PARA INDICAÇÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO. FUNDES

• Arrecadação de jan. a outubro de 2008	R\$ 4.490.657,77
• Média/mês	R\$ 449.065,78
• Média/mês X 12	R\$ 5.388.789,36
• Receita prevista para 2008	R\$ 4.230.000,00

ESTIMATIVA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

• Receita prevista para o exercício de 2008	R\$ (4.230.000,00)
• Previsão (Média/mês X 12)	R\$ 5.388.789,36
• Diferença - Previsão de Excesso	R\$ 1.158.789,36
• (-) Suplementação já concedida Lei n. 876/08	R\$ 992.911,56
• Saldo para suplementação por excesso de arrecadação	R\$ 165.877,80

A projeção indica uma previsão de excesso de arrecadação em torno de um valor aproximado de R\$ 165.877,80 (cento e sessenta e cinco mil, oitocentos e setenta e sete reais e oitenta centavos).

Foi tomado como base de cálculo, para determinar o excesso de arrecadação do FUNDES, somente o desempenho das Receitas Correntes de 2008.

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
12.361.0302.2.044 – Ger. de Ações Administrativas do FUNDEB – 60%	99.000,00
31.90.11.00 – Pessoal Civil	76.000,00
33.90.13.00 – Obrigações Patronais	23.000,00
12.361.0302.2.045 – Ger. de Ações Administrativas do FUNDEB – 40%	66.000,00
3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	46.000,00
TOTAL	165.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

ANEXO II

**ESTIMATIVA PARA INDICAÇÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

• Arrecadação de jan. a outubro de 2008 (receitas correntes)	R\$ 1.279.137,06
• Média/mês	R\$.127.913,71
• Média/ mês X 12	R\$ 1.534.964,52
• Receita prevista para 2008	R\$ 1.387.700,00

ESTIMATIVA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

• Receita prevista para o exercício de 2008	R\$ (1.387.700,00)
• Previsão (Média/mês X 12)	R\$ 1.534.964,52
• Diferença – Previsão de Excesso	R\$ 147.264,52
• (-) Suplementação já concedida Lei n. 876/08	R\$ 75.000,00
• Saldo para suplementação por excesso de arrecadação	R\$ 72.264,52
• (+) Conv. Aquisição Equip. Hospit. (SES)	R\$ 100.000,00

A projeção indica uma previsão de excesso de arrecadação em torno de um valor aproximado de R\$ 172.264,52 (cento e setenta e dois mil, duzentos e sessenta e quatro reais, cinquenta e dois centavos).

Foi tomado como base de cálculo, para determinar o excesso de arrecadação do FMS, o desempenho das Receitas Correntes de 2008, mais o Convênio da Secretaria de Estado de Saúde (cópia anexa).

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
10.302.0304.1.013 – Construção e Ampliação de Unidades de Saúde	100.000,00
4490.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes	100.000,00
10.302.0304.2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	70.000,00
3390.30.00 – Material de Consumo	70.000,00
TOTAL	170.000,00